



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.326

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

ALTERA REDAÇÃO DO INCÍ-
SO II DO ARTIGO 1º DA-
LEI Nº 1.214.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

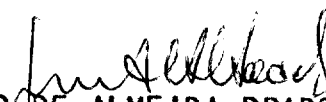
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O inciso II do artigo 1º da Lei nº 1.214, passa-
a vigorar com a seguinte redação:

II- assinar, com referida Secretaria o convênio neces-
sário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso an-
terior, para ressarcimento de despesas com aquisição e instalação-
de luminárias.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 de dezembro de 1986

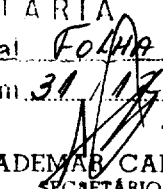

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal FOLHA DE
ITAPUÍ em 31/12/86
pag. 5


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO